

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 5.991, DE 26 DE JULHO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2003 – Subsídios e Representações Vereadores

3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil – 9 - . R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2003–Subsídios e Representações Vereadores

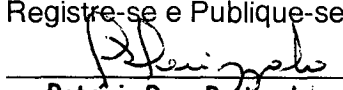
3.1.90.1100000000 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil– 8 -.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)

Em 26/07/2005